



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

**Objeto:** Aquisição de Bateria 75 amperes, cabo e terminal, com instalação e revisão elétrica.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Agudos/SP

Unidade/Setor: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável pela Demanda: Gina Sanchez, Secretária de Educação e Cultura

Contato: 14 3262-0698

E-mail: gina.sanchez@agudos.sp.gov.br

### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de duas baterias automotivas, cabo negativo, terminal elétrico, para a Van Ford Transit, integrante da frota municipal e utilizada no transporte de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino de Agudos/SP.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A demanda decorre da necessidade de assegurar o pleno funcionamento do veículo oficial utilizado no transporte de gêneros alimentícios da merenda escolar, atividade essencial e contínua da Administração Pública.

Falhas e ou falta deste conjunto de baterias e itens adicionais, comprometem diretamente a logística de distribuição dos alimentos, podendo causar prejuízos à regularidade do serviço público educacional, motivo pelo qual se faz necessária a aquisição imediata para manutenção corretiva e preventiva do veículo.

### 4. QUANTITATIVO ESTIMADO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bateria automotiva 75 amperes, compatível com Van Ford Transit.	Unid.	02
02	Cabo negativo para bateria de 75 amperes.	Unid.	01
03	Terminal para bateria de 75 amperes	Unid.	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

## 5. ESTIMATIVA DE VALOR

Pesquisa de preços realizada em dezembro/2025, junto a fornecedores especializados locais identificou valores médios de R\$ 2.273,33 (Dois mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

O valor estimado da contratação é de R\$ 2.145,00 (dois mil, cento e quarenta e cinco reais), obtido mediante pesquisa de preços praticados no mercado regional, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Sugere-se a dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de bens materiais e em razão do valor estimado da contratação, que se enquadra no limite legal previsto.

## 7. PREVISÃO DE ENTREGA

O prazo para fornecimento dos materiais será de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, quando devidamente justificado.

## 8. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Agudos/SP, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo:

Ficha: 214 – Aplicação: 200.0000

## 9. SUSTENTABILIDADE

Os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, compatíveis com o veículo e em conformidade com as normas técnicas vigentes, priorizando produtos com maior durabilidade, eficiência energética e menor necessidade de substituições frequentes, contribuindo para a redução de resíduos e para a sustentabilidade ambiental.

## 10. RISCOS IDENTIFICADOS

- Risco de paralisação do transporte da merenda escolar caso a manutenção não seja realizada;
- Risco de prejuízo à segurança operacional do veículo;
- Risco de atraso na execução dos serviços por indisponibilidade de fornecedor;
- Risco de fornecimento de materiais incompatíveis, mitigado pela exigência de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

conformidade técnica e fiscalização.

## 11. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Gestor do Contrato: Rodrigo de Laus - Matrícula: 6404

Fiscal do Contrato: Fabrício Rodrigues Bino - Matrícula: 6314

Todos cientes e formalmente designados por portaria da autoridade competente.

## 12. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Declaro que a presente demanda está devidamente justificada, alinhada ao interesse público e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Agudos, SP, 03 de dezembro de 2025.

**Rodrigo de Laus**  
**Diretor de Educação e Cultura**